

COPIA TEXTUAL DO PROCESSO 7698-37, do Ministerio da Educação e Saúde re: Escola de Enfermeiras Carlos Chagas: Guia nº 1, Escola de Enfermeiras Carlos Chagas acompanha a portaria de designação da Enfermeira Maria de Castro Pamphiro para proceder à inspeção da referida Escola. Rio, 26 de Junho de 1937, Sra. Directora da Escola de Enfermeiras Anna Nery

Ministerio da Educação e Saúde, Portaria nº 57, de 18 de Junho de 1937: O Ministro de Estado da Educação e Saúde Resolve, nos termos do § 1º, art. 4º, dec. n. 20.109, de 15 de Junho de 1931, designar a enfermeira MARIA DE CASTRO PAMPHIRO para proceder, na Escola de Enfermagem "Carlos Chagas", com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes, a inspecção a que se refere o Art. 4º, do Decreto citado. Rio de Janeiro, 18 de Junho de 1937. a) Gustavo Capanema

Directoria de Saúde Pública de Estado de Minas Geraes: Belo Horizonte 7 de Maio de 1937, Exmo. Sr. Dr. Gustavo Capanema, DD. Ministro da Educação e Saúde do Brazil: Considerando que a "Escola de Enfermagem Carlos Chagas", de Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes, a primeira escola de enfermagem estadual brasileira, criada pelo Decreto nº 10.952, de 7 de Julho de 1933 e inaugurada a 19 do mesmo mês e ano, vem, desse época funcionando regularmente, sem interrupção; Considerando que o corpo de professores da Escola de Enfermagem Carlos Chagas compõe-se de ilustres categóricos e docentes da Faculdade de Medicina da Universidade de Belo Horizonte e de Inspectores Técnicos da Diretoria de Saúde Pública do Estado, a que pertence a referida Escola;

Considerando que a Escola de Enfermagem Carlos Chagas é dirigida por enfermeira diplomada pela Escola de Enfermeiras Ana Nery, escola padrão, possuindo curso de aperfeiçoamento nos Estados Unidos e viagem de estudos à Europa;

Considerando que o corpo de enfermeiras chefeis, instrutoras, da Escola de Enfermagem Carlos Chagas em número de seis, é composto de enfermeiras diplomadas também pela escola-padrão - Anna Nery;

Considerando ainda que o tempo do curso geral de enfermagem da Escola de Enfermagem Carlos Chagas é de três anos, obedecendo ao que estipula o Decreto, no artigo em que regula o tempo mínimo dos cursos de enfermagem;

Considerando que o programa desse curso geral preenche as necessidades atuais da educação de uma enfermeira, tendo sido orientado pelo que há de mais moderno na profissão;

Considerando que a Escola de Enfermagem Carlos Chagas é de real utilidade pública, pois, além de preparar a enfermeira técnica, a profissional pelo curso geral, dá pelo seu curso anexo, denominado de Cruz Vermelha, em pleno funcionamento desde 1934, às moças e senhoras da sociedade mineira os conhecimentos tão úteis quanto indispensáveis de enfermagem doméstica, puericultura, higiene, socorros de urgência, etc. ministrando-lhes conjuntamente os princípios de família, sociologia e civismo, com o objetivo de, completando a educação da moça brasileira, torná-la um real factor social, formando-a para a sua elevada missão no lar, na sociedade e na Pátria;

Considerando que o terceiro curso de que se compõe a Escola é também de grande utilidade, porque prepara as "auxiliares de hospital", que, embora servindo somente para os trabalhos acessórios, nem por isso devem trabalhar em serviços técnicos, onde vidas se encontram em perigo, sem ter os conhecimentos rudimentares de enfermagem de modo a ser protegida a vida dos que se entregam a tratamentos nos hospitais ou casas de saúde;

Considerando que a Escola de Enfermagem Carlos Chagas funciona no Hospital S. Vicente de Paula da Faculdade de Medicina de Belo Horizonte, e tem para prática de suas alunas os laboratórios e instalações materiais e didáticas dessa mesma faculdade;

Considerando mais que a Escola tem ainda para estudo e prática de suas alunas os Hospitais de Pronto Socorro, de Molestias Contagiosas, de Tubercolosos Proletários e os ambulatórios, dispensários e lactários da Saúde Pública do Estado;

Considerando enfim que a Escola de Enfermagem Carlos Chagas de Belo Horizonte, preenche plenamente os requisitos basicos para equiparação exigidos no Art. 7º letras "A" e "B" do Decreto 20.109, de 15 de Junho de 1931, que regula o exercicio da enfermagem no Brazil;

Vem assim a Escola de Enfermagem Carlos Chagas de Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes, por sua Diretora, juntando incluso os Decretos e Regulamentos comprovantes de sua existencia e funcionamento, de acordo com o Artigo 4º, do aludido Decreto nº 20.109, de 15 de Junho de 1931, solicitar a V.Ex. a sua equiparação à Escola Padrão, Anna Nery, precedida da necessaria inspeção conforme preceitua o § 1º do Supra aludido decreto.

N. Termos,

E. Deferimento

Directora da Escola de Enfermagem Carlos Chagas
a) Lais Moura Netto dos Reys
Selado com 8\$400 rs.
Annexada a guia nº 399, do deposito da
importancia de 1:500\$000.

Quadro dos professores da Escola de Enfermagem Carlos Chagas :

Professores	Cadeira	Substitutos
1. Padre Alvaro Negromonte	Psicologia	
2. Dr. Adelmo Ledi	Pat. Cirurgica	
3. Dr. Alysson de Abreu	Anatomia	
4. D. Angelica R. Garcia	Canto Coral	
5. D. Walda Paixão	Canto Coral	
6. Dr. Antonio Aleixo	D. Venereas da P. e. Lepra	Dr. Nagib Salib:
7. Dr. A. Tavares Bastos	Hygiene Mental	
8. Dr. Baeta Vianna	Chimica Fisiologica	
9. Dr. Costa Chiabi	Pediatria	
10. Dr. Castilho Jr.	H. Escolar -Antropometria	
	Antropologia	
11. D. Cletemnestra Pessanha	Enf. de Saude Publica	
12. Dr. Detlet Surerus	Chimica	
13. Dr. David Rabello	Anestesia e ortopedia	
14. Dr. Ernani Agricola	Hyg. Individual	Dr. Odilon Santo
15. D. Waleska Paixão	Hyg. Individual	
16. Dr. Eugenio Muller	Prof. das M. Infecto- Contagiosas	
17. Dr. Flavio Neves	Fisioterapia-Biometria	
18. Dr. F. Magalhães Gomes	G. Ortopedica	
19. D. Franklin Pires	Puericultura	
20. Dr. Hermínio Pinto	Modelagem	
21. Dr. Ildeu Duarte	Obstetricia	
22. D. Iracy Pereira da Silva	Oto-rino-laringologia	
23. Dr. C. Laborne	Ginastica	
24. Dr. J. Ferolla	Oftalmologia	
25. P. José Taisson	Radiologia	
D. Waleska Paixão	Religiao	
26. Dr. J. M. Gonçalves	Religiao	
27. Dr. J. A. Moreira	Pesquisas Clinicas	
28. Dr. J. Ignacio dos Santos	Doenças Contagiosas	
29. Dr. José Silva Campos	Hyg. Social	
30. D. Lais Netto dos Reys	Hyg. Oral	
	Etica e H. da Enfermagem, Administração, Organização- Pedagogia da Enfermagem	

- 31 Dr. Lopes Rodrigues
 32 Dr. Lucas Machado
 33 Dr. Lucio dos Santos
 34 Dr. Mario Mendes Campos
 35 Dr. Mario Silva Campos
 36 Dr. Henrique Marques a Lisboa
 37 Dr. Mello Brandão
 38 Dr. Moacyr Junqueira
 39 Dr. M. Paiva Queiros
 40 Dr. Maria Mendes da Rocha
 41 Dr. Regina Mendes da Rocha
 42 Dr. Mello Alvarenga
 43 Dr. Octavio Magalhães
 44 Dr. Croner Moreira
 45 Tte. Olavo A. da Silveira
 46 Dr. Orlando C. Notta
 47 Acad. Oswaldo Coelho
 48 Dr. Rivadavia Guzmão
 50 Dr. Roberto de A. Gunha
 51 Dr. Thales Barros
 52 Dr. Torquato Orsini
 53 Dr. Waldemar Tavares
 54 Dr. Ruth Gonçalves
 55 Dr. Celina Martins

- Psiquiatria - Nolestias Mentais
 e Nervosas
 Ginecologia
 Sociologia
 Patologia Geral
 Hyg. Geral
 Parasitologia
 Hyg. Rural e Industrial
 Histologia
 Tubercolose
 Tecnicas Especializadas
 Técnica Geral
 Soc. de Urgencia
 Fisiologia
 Nutrição e Dietética
 Educação Física e sua pedagogia
 Pat. Médicas
 Physica
 Hyg. Pre-Natal
 Microbiologia
 Química analítica
 Farmacologia
 Direito e L. Social
 Técnicas Preliminares
 Técnica de S. de Op. e Saio X

Dr. Guilherme Sean
 Dr. J. L. Santos

Dr. A. S. Brum

Ministério da Educação e Saúde Pública - Tesouraria Geral - a/II 1937 - A fls. do livro DEPOSITOS E CAUÇÕES fica debitado o Tesoureiro Geral José Pinheiro Chagas por um cento e quinhentos milreis - Recebidos de Leis Moura Netto dos Reys, Diretora da Escola de Enfermagem "Carlos Chagas" de Belo Horizonte, referente à inspeção prévia da referida Escola. Réal: 500\$000. E para constar se deu este assinado pelo Tesoureiro Geral comigo Recebido. Rio de Janeiro, 20 de Maio de 1937, a) A. Guimaraes, Tesoureiro Geral, Pelo Recebido, M. Magdalena Barbosa.

A Despacho: A Escola de Enfermeiros Carlos Chagas de Belo Horizonte pede a sua equiparação. Já tendo sido depositada a quota de 1:500\$000 opino pela designação do inspetor encarregado da verificação. Rio de Janeiro, 25 de Maio de 1937.
 a) Ruy Pinheiro, auxiliar técnico.

De acordo. A consideração do Sr. Director Geral, Rio de Janeiro, 25 de Maio de 1937. Isaias Alves, a) Técnico de Educação L., respondendo pelo Expediente da Divisão do Ensino Superior.

A consideração do Sr. Ministro, propondo a Sra. Enfermeira Maria de Castro Panphiro para proceder à verificação prévia. Rio de Janeiro, 25 de Maio de 1937
 a) Lourenço Filho, Director Geral.

A Dn/S. para processar o pedido, nos termos do Dec. 20.109, de 15-6-1931, 10-6-1937. a) C. Drumond.

Como providência preliminar para a equiparação solicitada, submetto à consideração superior o expediente de designação da Enfermeira MARIA DE CASTRO PANPHIRO para a inspeção da Escola de Enfermagem Carlos Chagas, de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Rio, 15 de Junho de 1937. a) Barros Barreto.

A Directora da Escola de Anna Nery, para ciência da designação, encaminhamento da portaria e demais providências, do § 1º do Art. 4º, do Decreto 20.109, fazendo a devolução do processo a esta Directoria Geral. Em 25 de Junho de 1937.
 a) Dr. Ernani Agricola, pelo Director Geral.

Miss Suddei levou o processo ao Dr. Agricola, depois de ter subtraído a portaria à interessada e seu outras informações. 30/6/37 L. R. P.

Serviço Radiotelegraphico de Minas Geraes. Radiogramma - de B. Horizonte
nº 1273, Data 25.5.1937 - Hora 18 - Urgente: Director do Departamento
Nacional Educação - Ministerio Educação Rio.

Tenho prazer informar vossa excelencia que requerimento dona Lais Netto Reis diretora escola enfermagem Carlos Chagas desta capital virgula pedindo equipação mesma escola virgula foi feito de acordo esta secretaria virgula que confirma termos referido requerimento. Atts. Saudações Christiano Machado. Sec. Educação.

Transmita-se, com urgencia, ao Sr. Chefe do Gabinete do Ministro, afim de ser anexado ao processo já enviado. Em 28-5-1937. a

Lourenço Filho - R. 7698-37